



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 25 de Maio de 2011



Série

Número 100

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL,

Despacho conjunto

Nomeação, em regime de comissão de serviço, de José Manuel Gomes Ferreira, no cargo de Auditor Regional do Equipamento Social, equiparado para todos os efeitos legais a Director Regional, cargo de direcção superior de 1.º grau.

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho

Delega no Presidente do Instituto de Desenvolvimento Regional, Dr. Silvio Jorge Andrade Costa, os poderes para praticar na plataforma de contratação pública em uso nesse Instituto, ou noutra que lhe suceda, todos os actos que, em função do valor do procedimento de aquisição, devam ser praticados pelo senhor Secretário.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL,**Despacho conjunto**

Considerando que, conforme decorre das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 5.º e dos artigos 27.º e 28.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2008/M, de 21 de Abril, com funções permanentes de acompanhamento e de avaliação da execução de políticas públicas, no âmbito das matérias que integram as atribuições e competências da Secretaria Regional do Equipamento Social, funciona a Auditoria Regional do Equipamento Social;

Considerando que a Auditoria Regional do Equipamento Social, é dirigida por um auditor, equiparado para todos os efeitos legais a director regional, cargo de direcção superior de 1.º grau, previsto no n.º 2 do artigo 28.º do referido Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2008/M, e constante do mapa do Anexo I ao mesmo diploma;

Considerando que para garantir a prossecução e o cumprimento das atribuições e competências daquele serviço, torna-se necessário proceder à nomeação do titular daquele cargo;

Considerando que o Engenheiro José Manuel Gomes Ferreira, reúne o perfil, a formação académica e a experiência profissional, adequados ao exercício daquele cargo.

Determina-se, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 2.º e dos artigos 18.º e 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005 e 64-A/2008, de 30 de Agosto e de 31 de Dezembro, respectivamente, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho, e ainda do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2008/M, de 21 de Abril, o seguinte:

- 1 - A nomeação, em regime de comissão de serviço, do licenciado em Engenharia Civil, José Manuel Gomes Ferreira, no cargo de Auditor Regional do Equipamento Social, equiparado para todos os efeitos legais a Director Regional, cargo de direcção superior de 1.º grau.
- 2 - A nomeação em apreço produz efeitos a partir do dia seguinte ao da assinatura do presente despacho.
- 3 - Esta despesa tem cabimento de verba na rubrica: Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, classificação económica 01.01.03.
- 4 - O presente despacho vai para publicação acompanhado do currículo do nomeado.
- 5 - A presente nomeação não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Equipamento Social, 20 de Maio de 2011.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Luís Manuel dos Santos Costa

DADOS PESSOAIS

Nome: José Manuel Gomes Ferreira

Data de Nascimento: 24/05/1958

Bilhete de Identidade: 5005949

Telefone: 291207272

Morada: Rua do Jasmineiro n.º 14 Torre 3 7.º BM

9000-013 Funchal

Nacionalidade: Portuguesa

HABILITAÇÕES LITERÁRIAS:

1983 - Licenciatura em Engenharia Civil.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**CARGOS DESEMPENHADOS:**

- De 10/04/2007 até à presente data - Presidente do Conselho de Administração da RAMEDM - Estradas da Madeira, S.A.
- 1989/2007 - Director de Serviços de Obras da Direcção Regional de Estradas, da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.

EVOLUÇÃO NA CARREIRA:

- Desde 2009 - Técnico Superior, na área de Engenharia Civil, na RAMEDM - Estradas da Madeira, S.A.
- 1996/2008 - Assessor Principal, na área de Engenharia Civil, na Direcção Regional de Estradas, da Secretaria Regional do Equipamento Social, tendo sido integrado automaticamente na RAMEDM - Estradas da Madeira, S.A., em 10/04/2007, a qual sucedeu à Direcção Regional de Estradas, da Secretaria Regional do Equipamento Social.
- 1987/1996 - Técnico Superior de 1ª classe, na área de Engenharia Civil, da Direcção de Serviços de Estradas, da Direcção Regional de Obras Públicas, da Secretaria Regional do Equipamento Social, tendo transitado para a Direcção Regional de Estradas, da Secretaria Regional do Equipamento Social, em 1989.
- 1984/1987 - Técnico Superior de 2ª classe, na área de Engenharia Civil, na Direcção de Serviços de Estradas, da Direcção Regional de Obras Públicas, da Secretaria Regional do Equipamento Social.

Funchal, 20 de Maio de 2011.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**Despacho**

Aprática de actos por parte do Secretário Regional do Plano e Finanças na plataforma vortal, quando se está perante procedimentos de contratação em que este é competente para autorização da despesa, consequência da entrada em vigor do Código dos Contratos Públicos, tem-se revelado pouco exequível e susceptível de provocar atrasos, tendo em conta o volume de trabalho bem como as responsabilidades atribuídas a este órgão.

Manter a presente situação seria acrescentar mais um formalismo que em nada facilita a celeridade que se pretende dar aos procedimentos em causa, já muito comprometida pela legislação em vigor.

Por tal motivo, é aconselhável a delegação de competências nas matérias atrás referidas, salvaguardando, no entanto, um mínimo de controlo dos poderes delegados por parte do órgão delegante.

Pelo exposto e ao abrigo dos números 1 e 3 do artigo 109.º, do DL18/2008 de 29 de Janeiro:

- 1 - Delego no Presidente do Instituto de Desenvolvimento Regional, Dr. Silvio Jorge Andrade Costa, os poderes para praticar na plataforma de contratação pública em uso nesse Instituto, ou noutra que lhe suceda, todos os actos que, em função do valor do procedimento de aquisição, devam ser por mim praticados.
- 2 - A delegação atrás referida é efectuada com a possibilidade de subdelegação nos dois Vice-Presidentes do Instituto de Desenvolvimento Regional.
- 3 - Os actos supra mencionados só podem ser praticados se, previamente, num documento em formato de papel, tiverem sido por mim autorizados, designadamente, o

início de procedimento, a aprovação das respectivas peças e a adjudicação ou a não adjudicação, bem como por mim autorizados ou aprovados também em formato de papel, todos os outros actos a eles prévios ou posteriores, tais como aprovações de relatórios ou de minutas de contrato.

- 4 - Todos os actos da minha competência até à presente data praticados na plataforma referida no ponto 1 são ratificados desde que, num documento em formato de papel, tenham sido por mim autorizados, designadamente, o início de procedimento, a aprovação das respectivas peças e a adjudicação ou a não adjudicação, bem como por mim autorizados ou aprovados também em formato de papel todos os outros

actos a eles prévios ou posteriores, tais como, aprovações de relatórios ou de minutas de contrato.

- 5 - Os actos em suporte de papel mencionados no ponto 1 e 3 deverão ser introduzidos na plataforma atrás referida.
- 6 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.

Assinado a 2 de Maio de 2011.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)